



## EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE ANGOLA NA SUÍÇA



### REGULAMENTO DO PRÉMIO TALENTOS DA EMBAIXADA DE ANGOLA NA SUÍÇA

#### **Artigo 1.º (Definição)**

O "Prémio Talentos" é uma iniciativa da Embaixada de Angola na Suíça, que visa galardoar os jovens angolanos talentosos residentes na Suíça, de forma a estimular o desenvolvimento das suas habilidades, contribuir para a divulgação dos seus feitos e gerar novas oportunidades.

#### **Artigo 2.º (Objecto)**

O Prémio Talentos da Embaixada de Angola na Suíça tem como objecto a distinção de jovens angolanos residentes na Suíça que se destaquem nas áreas cultural, académica, científica, desportiva, associativa, filantrópica e empresarial.

#### **Artigo 3.º (Concorrentes)**

1. Estão habilitados a concorrer ao Prémio Talentos da Embaixada de Angola na Suíça, todos os cidadãos angolanos residentes na Suíça, de forma individual ou colectiva, com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos, que tenham obras ou feitos nas áreas referidas no artigo 2.º.
2. No caso dos menores de 18 anos de idade, a candidatura ficará sujeita à declaração de aceitação dos pais ou encarregados de educação.
3. Os concorrentes deverão apresentar as suas obras ou fazer prova documental dos seus feitos no acto de apresentação da candidatura ao prémio.

**Artigo 4.º**  
**(Candidaturas)**

1. A apresentação das candidaturas decorre no período de 14 de Abril a 14 de Junho, inclusive.
2. As candidaturas devem ser enviadas por correio electrónico, para os endereços [sectorconsular@ambassadeangola.ch](mailto:sectorconsular@ambassadeangola.ch) ou [embaixada.suicaberna@mirex.gov.ao](mailto:embaixada.suicaberna@mirex.gov.ao), ou ainda por correio físico, para a morada: Thunstrasse 73, CH- 3006 Berne, Suisse.
3. As candidaturas devem conter os seguintes elementos:
  - a) Documento escrito (e-mail ou carta) dirigido ao Júri do Prémio Talentos da Embaixada de Angola na Suíça, com uma apresentação resumida da respectiva obra ou feito;
  - b) No documento deve constar o(s) nome(s) completo(s), data(s) de nascimento, endereço (s) e número(s) de telefone.
4. A carta ou e-mail referido no número anterior deve ser acompanhada da cópia de um documento de identificação válido que confirme a nacionalidade angolana e do exemplar da obra ou prova documental do feito alcançado, sendo que nos casos dos e-mails os documentos de suporte deverão ser digitalizados.
5. Os titulares de obras de arte ou similares deverão enviar os respectivos vídeos ou fotografias.
6. Cada candidato deve concorrer apenas com uma obra ou feito.
7. A lista das candidaturas aprovadas será disponibilizada no *site* oficial da Embaixada de Angola na Suíça ([www.ambassadeangola.ch](http://www.ambassadeangola.ch)), a partir do dia 15 do mês de Setembro.

**Artigo 5.º**  
**(Corpo de Júri)**

1. O Corpo de Júri do Prémio Talentos é constituído por dois diplomatas da Embaixada de Angola e um Representante da comunidade angolana residente na Suíça.
2. Compete ao Corpo de Júri a selecção das candidaturas; a avaliação das obras e feitos, com base nos critérios de dimensão, impacto, rigor e inovação; e a escolha do vencedor.
3. O Corpo de Júri poderá solicitar uma consultoria especializada para auxiliar na avaliação de determinadas obras.
4. O Corpo de Júri elege, livremente, o vencedor do prémio por maioria dos votos dos seus membros e a sua decisão final é definitiva, não sendo passível de recurso.

---



5. O prémio não será atribuído caso o Corpo de Júri considere, por maioria, que as obras apresentadas a concurso não reúnem a qualidade exigida.

**Artigo 6.º**  
**(Prémios)**

1. O vencedor do Prémio Talentos da Embaixada de Angola na Suíça receberá um estímulo pecuniário, um diploma de mérito e apoio para divulgação das suas obras ou feitos nos órgãos de comunicação social angolanos.

2. O segundo e terceiros classificados serão distinguidos com certificados de mérito e terão apoio para a divulgação das suas obras ou feitos nos órgãos de comunicação social angolanos.

3. Poderão ser atribuídos outros estímulos aos vencedores, em função da disponibilidade da entidade promotora do Prémio Talentos e dos apoios dos seus parceiros.

4. Os três primeiros classificados do Prémio Talentos serão anunciado na última semana do mês de Outubro, no *site* oficial da Embaixada de Angola na Suíça.

5. Os três primeiros classificados receberão os respectivos estímulos durante uma cerimónia oficial presidida pelo Embaixador de Angola na Suíça, no mês de Novembro.

**Artigo 7.º**  
**(Disposições finais)**

1. A candidatura ao Prémio Talentos da Embaixada de Angola na Suíça implica a aceitação do presente Regulamento.

2. A entidade promotora do Prémio Talentos da Embaixada de Angola na Suíça reserva-se o direito de eliminar o(s) concorrente(s) ou desclassificar os três primeiros classificados, em caso de conduta ilegítima ou desconforme às normas previstas no presente Regulamento.

3. As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela entidade promotora do prémio.

Berna, de Março de 2021.

